



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO (NÃO OBRIGATÓRIO) NO IFPB - CAMPUS CABEDELO
EDITAL Nº 55/2024 – DG-CB de 13 de dezembro de 2024
RETIFICA o EDITAL 52/2024, de 9 de dezembro de 2024

O Diretor Geral do *Campus* Cabedelo, do Instituto Federal da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para este *Campus*, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, conforme disposições no **QUADRO DE VAGA** a seguir:

Código	Área	Quantidade	Perfil/Habilitação Exigida	Turno da Disponibilidade para o Estágio
01	Ciências Biológicas (Laboratórios) - Técnico	01 VAGA + Cadastro de reserva	Regularmente matriculado a partir do quarto período do Curso Superior de Licenciatura em Ciências Biológicas. Ter média final igual ou superior a 70 nas disciplinas de Biologia e Fisiologia Celular, Ecologia, Biologia e Diversidade Vegetal, Zoologia dos Invertebrados, Anatomia Vegetal, Embriologia e Histologia Animal; não ter sido reprovado/a em outras ocasiões nas disciplinas citadas anteriormente.	Manhã

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágios no IFPB – *Campus* Cabedelo objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.

1.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e o IFPB, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

1.3. O estagiário fará jus a:

- I. Bolsa de estágio, conforme os itens 2.2 e 2.3 deste Edital;
- II. Auxílio-transporte, no momento das atividades presenciais, conforme item 2.4 deste Edital;
- III. Seguro contra acidentes pessoais;
- IV. Recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.
- V. Termo de realização do estágio, ao final do estágio.

1.4. Poderão concorrer à vaga de estágio **apenas** alunos cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (**CRE**) seja **igual ou superior a 70 (setenta)**.

1.5. Durante a vigência deste edital, caso haja ampliação no número de vagas ofertadas, reservar-se-á o que dispõe o § 5º do Art. 17 da Lei 11.788/2008, quanto à garantia de 10% (dez por cento) das vagas ofertadas às pessoas com deficiência.

2. DA VAGA, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O presente processo seletivo visa à contratação de estudantes do nível superior para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO na área de Ciências Biológicas (Laboratórios) - Técnico**.

2.2. O estagiário de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de **R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)**, equivalentes à carga horária de **20 (vinte) horas semanais**.

2.3. Por cada dia de efetiva atividade presencial, o estagiário fará jus ao valor de **R\$10,00 (dez reais) para viabilizar o transporte**.

2.4. O estágio terá duração de um semestre, podendo ser prorrogado por, no máximo, mais três semestres, mediante disponibilidade de orçamento, avaliação de desempenho e interesse da administração.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições implicam, automaticamente, no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3. São condições necessárias à inscrição:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- I. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio;
- II. Não estar no último semestre do curso, observadas as condições que constam no **QUADRO DE VAGA**;
- III. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e a carga horária exigida;
- IV. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar dele servidores públicos.
- V. Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum tipo de vínculo empregatício, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, durante a vigência deste Edital. Caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas no momento da convocação.

3.4. O candidato deverá solicitar sua inscrição via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br), **no período do dia 10 de dezembro de 2024 até às 18h00 do dia 12 de dezembro de 2024**, anexando a documentação especificada no item 3.6 deste Edital.

3.5. A solicitação de inscrição tratada neste item deverá ser preenchida com o assunto – **Seleção para Estágio (Especificar área da Vaga) – Campus CB – Edital 52/2024/DG-CB** e o destinatário deverá ser a Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus Cabedelo* (coe.cb@ifpb.edu.br).

3.6. O processo de inscrição deverá conter os seguintes documentos:

- I. Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**ANEXO I**);
- II. Cópia de documento oficial de Identidade e CPF;
- III. Cópia do Título de Eleitor com Comprovação de Quitação Eleitoral;
- IV. Certificado de Quitação com o Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino com mais de 18 anos;
- V. Declaração da Instituição de Ensino informando que está regularmente matriculado no curso e cursando o período exigido neste Edital;
- VI. Cópia de Histórico Escolar devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino, constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Histórico Escolar e Declaração da Instituição de Ensino constando o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);
- VII. Laudo médico atualizado (para as pessoas com deficiência).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo será regido por meio de uma comissão de avaliação, regularmente oficializada pela Direção Geral do IFPB - *Campus Cabedelo*.

4.2. O processo de seleção consistirá em uma fase de **avaliação teórico-prática** de caráter classificatório e eliminatório para os candidatos concorrentes à vaga de Técnico de Laboratório em Biologia.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDEL
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

4.3. Os candidatos à Técnico em Laboratório de Biologia serão submetidos a uma avaliação teórico-prática, envolvendo saberes relacionados aos diversos laboratórios do curso, conforme tabela:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA PRÁTICA	Pontuação Máxima
Correta indumentária do candidato	10
Conhecimento das vidrarias e equipamentos laboratoriais (identificação, finalidade e manuseio correto)	25
Procedimentos práticos relacionados ao Laboratório de Microscopia - preparação de lâmina	10
Conhecimentos teórico-práticos relacionados ao Laboratório de Zoologia - métodos de anestesia, fixação e preservação de invertebrados	30
Conhecimentos teórico-práticos relacionados ao Laboratório de Botânica - técnicas utilizadas na anatomia vegetal	10
Conhecimentos teórico-práticos relacionados ao Laboratório de Ecologia - pesquisas em Ecologia	15
TOTAL	100

4.3.1. Os professores/avaliadores avaliarão os saberes teóricos e a execução de procedimentos práticos, relacionados aos laboratórios citados no quadro acima.

4.4 Serão classificados dentre os critérios estabelecidos neste edital um total de dez candidatos a Técnico em Laboratório de Biologia, que ficarão em cadastro de reserva durante o período de vigência deste edital, os demais que excederem a esse quantitativo serão automaticamente eliminados do processo.

5. DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO E ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS PELO ESTAGIÁRIO

5.1. Dos locais de atuação e atribuições a serem desempenhadas pelo candidato a vaga de Técnico em Biologia:

5.1.1. O Técnico em Biologia terá como local de atuação os seguintes laboratórios: Microscopia, Zoologia, Botânica, Ecologia, Genética de Microrganismos, Ensino de Ciências.

5.1.2. São atribuições do estagiário **Técnico em Biologia**:

- I. Apoio na conservação dos equipamentos dos laboratórios;
- II. Interpretar e aplicar manuais de operação de equipamentos e normas de segurança;
- III. Registrar e arquivar protocolos, resultados e informações sobre os usos dos laboratórios;
- IV. Embalar, desembalar, distribuir e contribuir com a conservação do material de trabalho;
- V. Esterilizar instrumentos, placas e acessórios;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- VI. Desinfetar área de trabalho dos laboratórios, garantindo a limpeza necessária para as demais atividades nestes espaços;
- VII. Etiquetar materiais e identificar materiais biológicos e demais equipamentos;
- VIII. Fazer o controle de estoque e inventário;
- IX. Organizar e contribuir com a manutenção e montagem de coleções biológicas;
- X. Preparar lâminas para microscopia;
- XI. Realizar testes laboratoriais e experimentos;
- XII. Dar apoio nas atividades de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com os laboratórios do curso, incluindo preparação de materiais para tais atividades.

5.2. As informações sobre data, local e hora da realização das Provas Práticas serão divulgadas em Lista de Convocação a ser publicada no site <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia provável de **16 de dezembro de 2024**.

5.3. A prova prática será realizada na data provável de **17 de dezembro de 2024, no Laboratório de Microscopia (Bloco Acadêmico I, piso térreo do IFPB Cabedelo)**.

6. DOS RESULTADOS PRELIMINARES E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. A divulgação da lista preliminar de inscritos está prevista para o dia **13 de dezembro de 2024**, podendo o candidato interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - Campus Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br), até às 23h59m59s do **dia 14 de dezembro de 2024**.

6.2. O resultado da análise e deliberação dos recursos, referente às inscrições homologadas, será divulgado no endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, no dia **16 de dezembro de 2024**.

7. RESULTADO FINAL

7.1. A **nota final** do candidato será a média aritmética entre a pontuação do CRE (máximo de 100 pontos) e a média aritmética da avaliação teórico-prática (máximo de 100 pontos).

7.2. A data provável para a divulgação preliminar do resultado final será no dia **18 de dezembro de 2024**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

7.3. O candidato poderá interpor recurso, via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus* Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br), **até às 23h59m59s do dia 19 de dezembro de 2024**.

7.4. A data provável para divulgação do resultado final será dia **20 de dezembro de 2024**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>.

7.5. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados sequencialmente:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDEL
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

- I. Para assumir a vaga de estágio, disponibilizada neste Edital, será convocado o candidato melhor classificado;
- II. Maior idade;
- III. Sorteio.

7.6. Mediante o interesse da administração, os estudantes classificados na lista de espera poderão ser convocados para preenchimento de vagas futuras, desde que seja observada a reserva de 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência.

8. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

8.1. O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, de acordo com o critério da administração. Durante este período, os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher a respectiva vaga, desde que ainda atendam aos pré-requisitos.

8.2. O candidato classificado deverá aguardar o Edital de Convocação, que será divulgado no site do Instituto Federal da Paraíba, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

9. DO CRONOGRAMA

Ações	Período	Lugar
Publicação do Edital	09 de dezembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Realização das Inscrições	10 a 12-14 de dezembro 2024 (até 18h00-12h00)	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista preliminar de Inscritos	13-14 de dezembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Período para Recurso	14-15 de dezembro 2024	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Divulgação da lista final de Inscritos	16 de dezembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Divulgação da lista de convocação para a Prova Prática	16 de dezembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais
Realização da Prova Prática	17 de dezembro 2024	IFPB <i>Campus</i> Cabedelo
Divulgação preliminar do Resultado	18 de dezembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABELO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

Período para Recursos	19 de dezembro 2024	Via e-mail da Coordenação de Estágio do IFPB - <i>Campus</i> Cabedelo (coe.cb@ifpb.edu.br)
Resultado Final	20 de dezembro 2024	Portal do IFPB http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais

* As inscrições realizadas após o prazo inicial do Edital e antes da publicação desta retificação, serão consideradas aceitas, desde que, claro, atendam às exigências e requisitos do Edital.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

10.2. No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer ao IFPB todos os documentos que se fizerem necessários.

10.3. A realização do estágio curricular não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

10.4. O estagiário que, por qualquer motivo, se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir, junto a sua coordenação, o calendário de reposição, desde que não ultrapasse o limite estabelecido na **letra g** do subitem **12.5**. Conforme Orientação Normativa Nº 213, de 17 de dezembro de 2019, é permitido o desconto de valor na bolsa-estágio nos casos de faltas injustificadas e horas não compensadas dentro do período autorizado pelo supervisor do estágio.

10.5. O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

- a) automaticamente, ao término do estágio;
- b) a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;
- c) decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino.
- d) no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;
- e) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;
- f) pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- h) pela interrupção do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;
- i) por conduta incompatível com a exigida pela Administração.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

10.6. O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

10.7. A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e a aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

10.8. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.9. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

10.10. A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo.

10.11. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

10.12. O acompanhamento, por meio do endereço eletrônico do IFPB, <http://www.ifpb.edu.br/cabedelo/editais>, de eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital é de responsabilidade do candidato.

10.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus Cabedelo*.

Cabedelo (PB), 09 de dezembro de 2024.

TURLA ALQUETE
Diretora Geral do IFPB – Campus Cabedelo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - CAMPUS CABEDELLO
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

À Coordenação de Estágio do IFPB - *Campus* Cabedelo, solicito inscrição conforme os dados a seguir:

Código de Vaga Pretendida:		
Nome Completo:		
Portador de Deficiência? () Sim () Não		
CPF:		
Data de Nascimento:	Grupo Sanguíneo:	
Cidade de Nascimento:	Estado Civil:	
Instituição de Ensino:		
Curso:		
Período (em que se encontra no curso):		
Identidade nº:	Órgão de Exp.:	UF:
Data de Expedição:	Título Eleitoral:	UF:
Zona:	Seção:	Data de Emissão:
Reservista Militar nº:	Órgão de Expedição:	Série:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	Celular:
E-mail:		

Cabedelo, _____ de _____ de 2024.

Assinatura (GOV.BR)